



**EDITAL Nº 001/2020 – PEN/PRH-DCT**

**CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia XX de XX de 2020.

**Abre inscrição para discentes em situação de vulnerabilidade econômica sem acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação.**

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH) por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução N.º 006/2020-CEP, a Resolução N.º 019/2018-COU e considerando a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme Decretos Estaduais N.º 4230/2020 e N.º 4258/2020, em razão da pandemia da doença COVID-19, causada pelo vírus SARS COV-2 (novo coronavírus):

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição para **discentes em situação de vulnerabilidade econômica** sem acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação necessários para o acompanhamento da oferta do ensino remoto pelos cursos de graduação presenciais, e necessitam de apoio quanto a:

- I. Acesso a equipamento de tecnologia digital e comunicação e/ou;
- II. Acesso à rede mundial de computadores, por meio de concessão de dispositivo de transmissão de dados em banda larga.

**1. PÚBLICO-ALVO**

Poderão inscrever-se os(as) discentes que atendam simultaneamente todos os seguintes requisitos:

- I. Especificados como estudantes de baixa renda na Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes da UEM, publicada em 06/08/2018, por meio da Resolução nº 019/2018-COU, quais sejam: os que têm a renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme o § 2º do Artigo 1º;



- II. Que se declarem, sob as penas da lei, não possuir tecnologias digitais da informação e comunicação e/ou banda larga para acesso compatível ao ensino remoto da Universidade;
- III. Estar regularmente matriculados nos cursos de Graduação presenciais da UEM e em componentes curriculares ofertadas remotamente;
- IV. Não participem de programa de mobilidade acadêmica nacional, realizando atividades em outra IES.

## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada em três etapas conforme detalhado a seguir.

### 2.1. Etapa I – Da Inscrição

#### 2.1.1. Da Inscrição Online:

Para a realização da inscrição online o(a) acadêmico(a) deverá:

- a. Acessar o link <https://forms.gle/TWnDCz2W1HReeZ416>, das 0h00min do dia 03/08/2020, às 23h59min do dia 10/08/2020;
- b. Acessar e preencher o formulário do *Google Forms* “Inscrição Inclusão Digital”, utilizando exclusivamente o e-mail institucional da UEM;
- c. Anexar no formulário do *Google Forms* “Inscrição Inclusão Digital”, nos campos especificados, os seguintes documentos relacionados à composição familiar (item I) e situação acadêmica (item II), digitalizados e legíveis:

#### I. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I) devidamente preenchido;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

#### II. SITUAÇÃO ACADÊMICA:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

#### 2.1.2 Da Inscrição na UEM:

Em havendo necessidade, o(a) acadêmico(a) poderá realizar a inscrição no laboratório de informática do campus sede e nas secretarias dos campi regionais da UEM, mediante agendamento prévio. Para a realização da inscrição o acadêmico deverá fazer



agendamento prévio no período de 03/08/2020 a 07/08/2020 por meio dos seguintes contatos de telefone/celular:

- a) Câmpus Sede (BCE): (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h;  
Câmpus de Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;  
Câmpus de Cidade Gaúcha: (44) 3675-8260 ou (44) 99928-7285, das 7:30h às 11:30h;  
Câmpus de Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às 12:00h;  
Câmpus de Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;  
Câmpus de Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.
- b) Comparecer no câmpus na data e horário agendados e realizar as digitalizações das documentações previstas no item 2.1.1.
- c) Realizar a inscrição conforme as instruções previstas no item 2.1.1.

**O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado conforme as regras sanitárias.**

## **2.2. Etapa II – Da Análise das Inscrições:**

- 2.2.1. Considerando a situação de pandemia, a avaliação para a concessão dos equipamentos e/ou dispositivos será realizada virtualmente. Os formulários, declarações e a documentação, descritos no item 2.1.1, deverão ser assinados, digitalizados de forma legível e anexados nos campos especificados do formulário do *Google Forms* “Inscrição Inclusão Digital”.

## **2.3. Etapa III – Da Comprovação da Inscrição:**

- 2.3.1. Os formulários, declarações (devidamente assinados) originais e a cópia da documentação deverão ser entregues no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo.
- 2.3.2. Para comprovação da renda familiar mensal per capita informada na Etapa I, o(a) acadêmico(a) deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios



de rendimentos dos membros da família que contribuem para a renda familiar e/ou do(a) próprio(a) acadêmico(a), conforme seguem:

1. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
2. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
3. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
4. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
5. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
6. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
7. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário;
8. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.
9. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);
10. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;
11. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

**2.3.3. A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de transmissão de dados em banda larga fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas.**



**Observação: Acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de Cotas Sociais em 2020 e 2019 e no acesso ao Auxílio Alimentação em 2019 não precisam apresentar a documentação referente a renda (Item 2.3.2).**

### **3. HOMOLOGAÇÃO, CRONOGRAMA E AGENDAMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS**

- 3.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 12/08/2020 por meio de Edital a ser publicado na PEN e disponibilizado no site: <http://www.pen.uem.br/editais-e-portarias/editais> e fixado em Edital na Biblioteca Central (BCE) e na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e nos quadros de editais dos campi regionais da UEM.
- 3.2. No mesmo Edital será publicada a classificação dos acadêmicos conforme a renda familiar per capita, o cronograma e o agendamento da entrega dos equipamentos e/ou dispositivos, com retirada até 17 de agosto de 2020.
- 3.3. A inscrição não garante a concessão do equipamento e/ou dispositivo.

### **4. DA SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO**

O empréstimo de equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivo de transmissão de dados em banda larga será suspenso, a qualquer tempo, nos casos em que:

- 4.1. forem verificadas fraudes, inverdades, inconsistências ou omissões nas informações fornecidas pelo(a) estudante nas etapas de inscrição;
- 4.2. Por solicitação do discente, com apresentação do Termo de Desistência formalizado junto à PEN;
- 4.3. o(a) estudante concluir seu curso durante o período de vigência do empréstimo;
- 4.4. Com o desligamento, trancamento de matrícula, cancelamento da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s) remota(s), transferência compulsória, abandono de curso, cancelamento espontâneo, conclusão do curso ou falecimento;



4.5. Com a mudança de curso de graduação durante o prazo de vigência do empréstimo.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados para o e-mail: [inclusaodigital@uem.br](mailto:inclusaodigital@uem.br) ou realizados pelo telefone (44) 3011-4480 (BCE), de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30h às 12:30h.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 31 de julho de 2020.

Alexandra de Oliveira Abdala Cousin  
Pró-Reitora de Ensino

Luis Otávio de Oliveira Goulart  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos  
Comunitários





---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE FINANCEIRO**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado Civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que tenho sob minha dependência meu  
filho(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado Civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no:  
( ) Mesmo endereço;  
( ) Outro endereço: \_\_\_\_\_

A presente declaração é a expressão de verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

(Localidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)



---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO**  
**DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (Bairro) \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que trabalho como autônomo, na função/profissão de \_\_\_\_\_, com renda mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é expressão da verdade, sob pena da legislação vigente, e subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

(Localidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)



---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DESENVOLVER  
NENHUM TIPO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado Civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que não desenvolvo nenhum tipo de atividade remunerada.

A presente declaração é a expressão de verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

(Localidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)